



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
VALE DO ANARI, DE
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO
ANILDO ALBERTON REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2017.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari, Aprovou as Contas do Exercício de 2017 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do **Prefeito Anildo Alberton** e ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do **Prefeito Anildo Alberton**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.


VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA